

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 004/2017
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
2ª CÂMARA – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
EM 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre alteração do Plano de extinção do Curso Tecnologia em Toxicologia Ambiental.

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 2ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 18 de abril de 2017, em conformidade ao constante no processo nº 23116.002587/2017-46

D E L I B E R A M:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Extinção do curso de Tecnologia em Toxicologia Ambiental - QSL 310112, originalmente aprovado através da Deliberação 067/2016 do COEPEA, com relação aos estudantes que ingressaram nos anos de 2011 a 2014, nas seguintes condições:

- 1) Estudantes que ingressaram nos anos anteriores, a saber: 2014, 2013, 2012 e 2011 que no primeiro semestre de 2017 sejam considerados prováveis formandos serão matriculados de acordo com o QSL antigo;
- 2) Estudantes que ingressaram nos anos 2014, 2013, 2012 e 2011 que no primeiro semestre de 2017 não sejam considerados prováveis formandos, serão enquadrados automaticamente no novo QSL, realizando a equivalência naquelas disciplinas que já tiverem aprovação conforme o plano de equivalência apresentado.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Danilo Giroldo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COEPEA

Prof. Dr. Pablo Elias Martinez
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO COEPEA
CÂMARA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE